



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 192
Disponibilização: 09/10/2023
Publicação: 10/10/2023

PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº274/2023

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da JFPB

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 (doc. [3435230](#));

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 9.327/96, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e da Resolução nº 736/CJF/2021, que estabelece as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos automotores no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO, ademais, o disposto na Instrução Normativa nº 04-01/2010, alterada, entre outras, pela Instrução Normativa nº 3, de 05/09/2019 que dispõe sobre norma complementar para atender as diretrizes preconizadas na Resolução nº 736/CJF/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualizar a relação de servidores autorizados a conduzir os veículos oficiais da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados para, quando em serviço, conduzirem veículos oficiais pertencentes ao acervo patrimonial desta Seção Judiciária:

MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO
PB436	Ariel Cândido Barbosa	Setor de Serviços Gerais
PB1086	Brunna de Souza Albuquerque	Núcleo de Tecnologia da Informação
PB1131	Daniel Nunes Lira Barbosa	Núcleo de Tecnologia da Informação
PB1113	Eliomar Inácio de Souza	Subseção Judiciária de Monteiro
PB1132	Erick Pereira de Albuquerque	Subseção Judiciária de Campina Grande
PB919	Francisco Américo Júnior	Subseção Judiciária de Patos
PB484	Francimar Brás de Araújo	Gabinete do Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal
PB1139	Francis Thiago Batista Araújo	Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia
PB919	Francisco Américo Júnior	Subseção Judiciária de Patos
PB243	Francisco Rômulo Cirilo	Setor de Serviços Gerais
PB1104	Hugo Andrade Correia Lima Filho	Núcleo de Tecnologia da Informação
PB219	Isaac Martins de Souza	Setor Técnico de Manutenção Predial
PB548	Irapuam Praxedes dos Santos	Subseção Judiciária de Sousa
PB730	Jorge Luiz Nogueira Vieira	Setor Técnico de Manutenção Predial
PB1032	Kelsilene Lisboa Monteiro Lisboa	Subseção Judiciária de Campina Grande
PB1180	Leonardo Batista Luna	Setor Técnico de Manutenção Predial
PB1081	Raquel Soares da Silva	Subseção Judiciária de Campina Grande
PB815	Thiago de Oliveira Lima Sobreira	Subseção Judiciária de Guarabira

Art. 2º Os servidores acima elencados devem estar devidamente habilitados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e em condições de conduzir os veículos oficiais.

Art. 3º A utilização de veículos oficiais pelos servidores habilitados para deslocamentos além dos limites geográficos da sede apenas será permitida mediante autorização prévia da Direção do Núcleo de Administração da Instituição e mediante assinatura de termo de responsabilidade pelo servidor, nas hipóteses previstas no artigo 5º da Resolução CJF nº 736/2021.

§ 1º No caso das subseções judiciárias, a autorização prévia prevista no caput deste artigo será realizada de acordo com ato próprio de cada Direção de Subseção Judiciária.

§ 2º A partir de demandas especiais e no interesse da Instituição, poderá a Direção do Núcleo de Administração autorizar outros servidores não relacionados no artigo 1º desta Portaria a conduzir veículo oficial, observados os procedimentos e critérios fixados na Lei nº 9.327/1996, Resolução CJF nº 736/2021 e nesta Portaria.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de até 60 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para que a Direção do Núcleo de Administração desta Instituição proceda à elaboração e publicação de Cartilha de Orientações aos condutores quanto aos procedimentos e cuidados no uso dos veículos oficiais da Instituição.

Art. 5º As disposições contidas nesta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REVOGAR a Portaria da Diretoria Administrativa nº 51/2022 ([2626687](#)) e todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 09/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3842307** e o código CRC **B76180B9**.

0003359-62.2018.4.05.7400/PB-DSA

3842307v5

Criado por [jorgevieira](#), versão 5 por [jorgevieira](#) em 09/10/2023 13:27:09.